

Certidões de regularidade de Débito Municipal, no caso de empresa de outro Estado		
Comprovantes de Pagamento dos Encargos Sociais (INSS, FGTS), do mês anterior (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Folha de Pagamento do mês de competência da execução da obra/serviço (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Termo circunstanciado que comprove a execução do serviço/obra da obra		
Cópia de Contra-Cheques (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Cópia de Comprovante de Vales Transportes (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Cópia de auxílio alimentação (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Comprovante de realização de exames médicos Admissionais e /ou Demissionais (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Comprovante de adiantamento e /ou quitação do 13º salário (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Comprovante de pagamento de férias e de terço de férias (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes no Arquivo - RE (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Cópia da (e-Social) resumo do Fechamento -Tomador do Serviço/Obra (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Cópia da (e-Social) resumo do Fechamento empresa - FGTS (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Cópia do Protocolo de envio de arquivos - Conectividade Social (e-Social) (quando envolver mão de obra terceirizada)		
Mandado Judicial (se houver)		
Autorização de passagem (se houver)		
Cronograma físico-financeiro		
Ordem de Serviço para início dos trabalhos		
Diário de Obra (no caso de execução de obras)		
Alvará de Obra (no caso de execução de obras)		
Cadastro Específico do INSS - CEI (no caso de execução de obras)		
Cadastro Específico do INSS CEI - 1ª etapa da Obra (no caso de execução de obras)		
Licença Execução Obras/Serviços (emitida pela Administração da região de execução da obra) _ 1ª etapa da Obra (no caso de execução de obras)		
A.R.T /CRE – 1ª etapa da Obra (no caso de execução de obras)		
Laudo de vistoria (última etapa da obra) (no caso de execução de obras)		
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (no caso de execução de obras)		
Cópia da Relação dos Tomadores/Obra (RET) (no caso de execução de obras)		
PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO COM REAJUSTE DE PREÇOS:		
Manifestação do Gestor do Contrato (Memória ou Cálculos)		
Cópia da Nota Fiscal da etapa a ser reajustada		
Cópia do Atestado de Execução da etapa a ser reajustada		
Cópia da Proposta apresentada quando da licitação da obra/serviço de engenharia		
Publicação oficial dos índices de preços (proposta e mês de apuração do índice de reajuste)		
6. Ante todo o exposto, observando a regularidade do objeto e ocorrência da despesa, tendo em vista, ainda, as competências dessa Unidade Administrativa, solicito que sejam adotadas providências com vista ao pagamento da despesa em questão.		
<nome do Gestor do contrato> Matr.: <nº da matrícula>		

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2025 - SEDET

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos do Programa "PREPARAÇÃO DF", de qualificação profissional presencial, com foco em seleções públicas como: o ENEM, vestibulares e concursos públicos, objeto do Processo SEI nº 04035-00001384/2024-07, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Estão abertas as inscrições para o preenchimento de 10.000 (dez mil) vagas do Programa PREPARAÇÃO DF, exclusivamente por meio eletrônico, no portal oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 14/07/2025 a 27/07/2025, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição – PREPARAÇÃO DF.

1.2. Além das vagas principais, serão disponibilizadas 1.000 (mil) vagas para formação de cadastro de reserva. Os candidatos inscritos nessa condição poderão ser convocados, conforme critérios e condições descritos no item 6 deste Edital.

1.3. A inscrição no cadastro de reserva não assegura, por si só, a participação no Programa, estando sua convocação condicionada à existência de vagas remanescentes ou à desistência de candidatos classificados.

1.4. As vagas serão distribuídas entre os polos localizados nas seguintes Regiões Administrativas: Ceilândia, Taguatinga, Planaltina, Asa Sul e Gama. Os endereços exatos dos locais onde as aulas serão ministradas serão definidos e divulgados posteriormente, conforme a demanda de inscrições por Região.

1.5. O presente Programa oferecerá ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas-aula, distribuídas em 25 (vinte e cinco) horas semanais.

1.6. Novos polos poderão ser criados no decorrer da execução do Projeto, de acordo com a demanda de inscritos e a disponibilidade logística e orçamentária da Secretaria.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do Programa PREPARAÇÃO DF, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Estar preferencialmente cadastrado na Agência do Trabalhador do Distrito Federal ou ter ter solicitado sua matrícula em curso desejado, conforme disponibilidade de vagas, por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br);

b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição e possuir escolaridade compatível com o curso desejado;

c.1.) Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.

d) Possuir, no mínimo, ensino médio incompleto ou equivalente, comprovado por meio de documento oficial.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 14/07/2025 a 27/07/2025, por meio do preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição disponibilizado no referido sítio eletrônico.

3.2. Para fins deste Edital, considera-se inscrição o processo pelo qual o interessado em participar do curso manifesta seu interesse mediante preenchimento da ficha de cadastro exclusivamente online/eletrônica, observando todos os requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Para proceder sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar diretamente o site da SEDET (www.sedet.df.gov.br) e preencher o formulário eletrônico com as informações solicitadas, ou comparecer a uma das Agências do Trabalhador relacionadas no Anexo I deste Edital, portando os documentos pessoais necessários para cadastramento no sistema, conforme item 6.1.

3.4. Após a conclusão do período de inscrições, os candidatos pré-selecionados serão convocados para efetivação da matrícula no curso de qualificação por meio do sítio oficial da SEDET (www.sedet.df.gov.br) e, também, pelos seguintes meios de comunicação: contato telefônico, e-mail ou WhatsApp, conforme dados fornecidos pelo candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Item 2 e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva), conforme item 1.2. deste Edital.

5. DO RESULTADO/CONVOCAÇÃO

5.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal SEDET-DF publicará em sua página oficial da internet (www.sedet.df.gov.br) a relação dos selecionados, contendo nome e CPF no, a partir do dia 31/07/2025.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, entre os dias 08/08/2025 e 14/08/2025, das 8h às 22h, nos locais de realização dos cursos indicados no item 1 deste Edital, munidos dos documentos comprobatórios originais (caso não tenham sido anexados no momento da inscrição), para fins de análise e confirmação dos requisitos de participação estabelecidos no item 2, conforme segue:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho; e

c) Comprovante de escolaridade;

d) Autorização dos pais/responsáveis (quando aplicável).

6.2. A matrícula será confirmada mediante a verificação de compatibilidade da documentação apresentada com o perfil e escolaridade mínima exigidos do candidato, respeitada a disponibilidade de vagas.

6.3. Em casos excepcionais, a serem autorizados pela SEDET, poderão ser aceitos matriculandos que não tenham como comprovar escolaridade e/ou residência fixa, como forma de atingimento de metas relativas à pessoas em situação de vulnerabilidade social.

6.4. Será vedada a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades, emolumentos ou contribuições relativas à prestação do serviço aos estudantes, incluindo as taxas para entrega dos kits educandos, transporte, lanches a serem ofertados, material didático e expedição e registro de diploma ou certificado.

6.5. No momento da convocação, o candidato será informado de que perderá o direito à vaga caso não compareça até o 3º (terceiro) dia de aula. Da mesma forma, o aluno que apresentar conduta incompatível com as regras estabelecidas nas instruções gerais a serem entregues no início das aulas terá sua matrícula cancelada. Nestes casos, a CONTRATADA deverá encaminhar à SEDET o nome do estudante e a respectiva justificativa, para análise e eventual deliberação.

6.6. Caso a lista de candidatos fornecida pela SEDET/DF não seja suficiente para o preenchimento das vagas, ou em caso de desistência, a CONTRATADA deverá solicitar lista do cadastro reserva antes do início do curso.

6.7. A substituição de candidatos será permitida apenas até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

7. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

7.1. Os alunos selecionados para participação no Programa PREPARAÇÃO DF farão jus aos seguintes benefícios:

7.2. Kit educacional, composto por:

a) 1 (uma) apostila, livro, cartilha ou publicação equivalente;

b) 1 (um) caderno universitário de 96 folhas;

c) 1 (uma) caneta esferográfica azul ou preta;

d) 1 (uma) borracha branca;

e) 1 (um) lápis preto nº 2; e

f) 1 (uma) pasta plástica com elástico e adesivo.

7.3. Uniforme, composto por 2 (duas) camisetas.

7.4. Lanche diário, fornecido durante os dias letivos do curso.

7.5. Auxílio transporte, conforme regulamentação específica.

7.6. Seguro contra acidentes pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Distrital nº 3.769/2006 e o Decreto Distrital nº 30.658/2009.

7.7. Certificado de conclusão, emitido e autenticado pela entidade executora do curso e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

7.8. Para a obtenção do certificado de conclusão, o aluno deverá:

a) Alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) do conteúdo programático; e

b) Comprovar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. A previsão de início das atividades formativas será a partir do dia 18/08/2025.

8.2. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgado no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os cursos serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno.

9.2. A carga horária total de cada curso será de 240 (duzentas e quarenta) horas-aula.

9.3. A jornada diária será de 5 (cinco) horas-aula, incluindo intervalo para descanso. Para os turnos matutino e vespertino, cada hora-aula corresponderá a 50 (cinquenta) minutos; no turno noturno, cada hora-aula corresponderá a 40 (quarenta) minutos.

9.4. As aulas ocorrerão, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, podendo, excepcionalmente, ser realizadas aos sábados, domingos e feriados, com o objetivo de assegurar a integralização do conteúdo programático e/ou da carga horária prevista, mediante autorização da SEDET.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas em 5 (cinco) polos (unidades de ensino) nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: 1) Ceilândia; 2) Taguatinga; 3) Asa Sul; 4) Planaltina e 5) Gama.

10.2. Os polos contarão com infraestrutura adequada ao bem-estar dos educandos e instrutores, incluindo: acesso à internet via Wi-Fi para os alunos; sala de estudos com biblioteca para utilização no contraturno; laboratórios temáticos e/ou oficinas para as aulas práticas, devidamente equipados com materiais, utensílios, ferramentas e instrumentos compatíveis com a natureza de cada curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET/DF, pelo telefone 3773-9391.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto I

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uerdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel.: 3773-9368 / 3773-9552

Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025

Processo SEI GDF Nº 04035-00001407/2025-56

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é